



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.063/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera a nomenclatura do cargo de provimento em comissão que indica e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Procurador-Geral do Legislativo criado pela Lei Municipal nº 1.880/2019, passa a ser denominado Procurador Legislativo.

Parágrafo único. O cargo permanece de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, ficando inalterados a simbologia, as atribuições e o vencimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 16 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 160507/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.063/2023, de 16 de maio de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 16 de maio de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal